

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 009/2020

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
Requisitos/escolaridade para concorrer à vaga	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter inscrição ativa do CRESS/PR.</li> <li>- Experiência no trabalho social na Proteção Social Básica com ações ligadas ao Centro de Referência em Assistência Social;</li> <li>- Conhecimento de sistemas e serviços relacionados à política de Assistência Social do Município de Londrina.</li> <li>- Ensino Superior Completo em Serviço Social (em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação);</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês + R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) de Vale Alimentação.
Vagas	Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	30 (Trinta) horas semanais

### 1.1 ASSISTENTE SOCIAL – Descrição da Função:

- Articular com a rede sócio assistencial e intersetorial para atendimento de demandas necessárias;
- Alimentar e acompanhar os sistemas de informação referentes ao serviço;
- Acompanhar e atender a demanda e o processo de desenvolvimento dos usuários e seus familiares;
- Realizar a acolhida e escuta qualificada individual e familiar e identificar as demandas advindas dos usuários (as) que necessitam de atendimento técnico.
- Participar na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento com a rede de serviços socioassistenciais dos (as) educandos (as) inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/ PAEFI, quando solicitado;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, respeitando a qualidade e privacidade da escuta e visitas domiciliares sempre que necessário;
- Promover a vigilância sócioassistencial do território;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social;
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc;

- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Participar da elaboração, execução e avaliação junto à equipe o Plano de Ação anual;
- Monitorar o preenchimento e organização dos documentos referentes à área social;
- Apoiar na busca ativa a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- Realizar e monitorar alimentação dos sistemas IRSAS e SISC e demais sistemas de dados e informações;
- Elaborar relatórios e instrumentos sobre o serviço sempre que solicitado;
- Executar as atividades da função em locais que a instituição designar, bem como representá-la quando solicitado em eventos, reuniões e capacitações;
- Contribuir para o bom funcionamento da instituição;
- Promover ações individuais e grupais de acordo com as demandas;
- Apoiar nos eventos internos e externos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO:**

### **2.1 DA FORMAÇÃO:**

Será considerada como formação: graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e demais cursos realizados na área. A comprovação será realizada mediante apresentação de diplomas e outros documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

## **2.2 DA EXPERIÊNCIA:**

Serão considerados como experiência profissional também os estágios curriculares ou extracurriculares associados à área social. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS ou outro documento comprobatório contendo: função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente, os cursos realizados através de diplomas e outros documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados no ato da inscrição.

## **2.3 DO CONHECIMENTO DE SISTEMAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS:**

O conhecimento levado em consideração é referente as ferramentas:

- IRSAS;
- SISC;
- Cadastro Único.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas somente no período **05 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2020 encerrando às 23:59 horas**. As inscrições devem ser realizadas através do envio do currículo, documentação comprobatória e o Anexo I do presente Edital devidamente preenchido, assinado e digitalizado para o e-mail [cepascurriculo@gmail.com](mailto:cepascurriculo@gmail.com).

### **3.1 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional poderão ser comprovados através de declaração de atividades desenvolvidas

com identificação do emitente.

- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área, conforme o cargo pretendido;

- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

- **Não serão aceitos currículos sem o anexo I e comprovação dos cursos realizados e experiêciais profissionais e/ou fora do prazo estabelecido:**

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular com caráter classificatório e eliminatório.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIAL COM FOCO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM AÇÕES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** de 0 a 5,0 pontos sendo 1,0 ponto por ano (máximo 5,0 pontos)

- **CONHECIMENTO DE SISTEMAS E SERVIÇOS LIGADOS A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:** 3 pontos sendo 1,0 ponto para cada;

- **CURSOS REALIZADOS NA ÁREA:** de 0 a 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso (máximo 2,0 pontos)

II. Entrevista:

Serão convocados para realização das entrevistas até os 10 (dez) primeiros colocados na etapa de análise curricular.

A convocação será publicada no dia **08 de Outubro** e as entrevistas serão realizadas no dia **09 de Outubro** com a classificação final a ser publicada no dia **13 de Outubro de 2020**.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO:**

- O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **13/10/2020** através do



site [www.cepasbrasil.com.br](http://www.cepasbrasil.com.br) respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área.

- A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e as necessidades do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

- A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante 2 meses e poderão, a critério da entidade, serem convocados futuramente em função da disponibilidade de vagas.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

### **7.1 Recursos:**

- O candidato poderá apresentar pessoalmente o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. Os recursos deverão ser apresentados no Cepas à Rua Genivaldo Dias de Souza s/n, Jd. Santiago no horário das 08:30h – 12:00h.

- É de responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

7.2 À instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente edital a qualquer tempo sem aviso prévio.

Londrina, 05 de Outubro de 2020.

Wagner Domingues Rodrigues  
Presidente

 FACEBOOK/CEPASBRASIL

 @CEPASOFICIAL

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital** \_\_\_\_\_/2020, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato